

EDITAL N.º 04/2021 - PPGMNE/UFPR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia - PPGMNE/UFPR, no uso das atribuições regimentais, torna público edital de distribuição de bolsa de mestrado – Fundação Araucária na forma e nas condições seguintes:

CRONOGRAMA	
Inscrições	18 a 21/03/2021
Resultado preliminar	22/03/2021 até 15 horas
Recursos	24/03/2021 até 15 horas
Resultado definitivo	25/03/2021

I. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

Art. 1º - A bolsa ofertada no presente edital é oriunda do EDITAL N° 18/2020 – CAPES no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e Em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, no qual a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ teve projeto aprovado, cujas normas encontram-se publicadas no sítio: www.capes.gov.br;

Parágrafo Primeiro – O PPGMNE foi contemplado com **1 (uma) bolsa de mestrado**, no importe de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com limite máximo de duração de 24 meses;

Parágrafo Segundo – A implementação e concessão final da bolsa não é responsabilidade do PPGMNE. De forma que, mesmo para o classificado em primeiro lugar, não há garantia da obtenção da bolsa.



II. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO - DS/CAPES.

Art. 2º - Todo discente de mestrado do PPGMNE pode se candidatar à bolsa;

Parágrafo Primeiro - As inscrições ocorrerão mediante preenchimento de formulário (anexo), o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail ao endereço: ppgmne@ufpr.br em único arquivo PDF, devidamente assinado pelo interessado;

Parágrafo Segundo - Frente à política institucional e acadêmica do PPGMNE/UFPR, as bolsas de que trata o presente edital serão distribuídas - EXCLUSIVAMENTE - aos candidatos que não possuem vínculo laboral (formal ou informal), celetista ou estatutário, mediante declaração do próprio candidato no formulário respectivo;

Parágrafo Terceiro - O candidato que tiver interesse em rescindir vínculo laboral preexistente (narrado no parágrafo anterior) a fim de receber uma das bolsas em edital, deverá manifestar o interesse no formulário de inscrição e assumir o compromisso de comprovar o término do vínculo laboral que possui no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de compromisso de bolsista (documento que conferirá ao interessado o direito de concorrer a bolsa respectiva nos termos do parágrafo anterior), sob pena de perda do direito de receber o referido benefício;

Parágrafo Quarto - O candidato que estiver dispensado das atividades laborais e sem percepção de qualquer tipo de remuneração será considerado como se não tivesse vínculo laboral, enquadrado também nos termos do Parágrafo Terceiro do presente artigo, podendo concorrer preferencialmente à bolsa, devendo, todavia, comprovar a cada trimestre (na ocasião da matrícula) a situação de afastado das atividades laborais sem percepção de salário;

III. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS.

Art. 3º - As bolsas de estudo do PPGMNE/UFPR, serão distribuídas levando-se em conta os requisitos (cumulativamente) abaixo elencados:

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS		
QUALIS (CAPES) - ENGENHARIAS III	PONTOS POR UNIDADE	
A1	1	
A2	0,85	
B1	0,7	
B2	0,5	
B3	0,2	
B4	0,1	
B5	0,05	
ARTIGOS COMPLETOS APRESENTADOS EM EVENTOS		
ABRANGÊNCIA	PONTO POR UNIDADE	QUANTIDADE LIMITE
Internacional	0,1	Não há.
Nacional	0,05	Não há.
RESUMOS ESTENDIDOS APRESENTADOS EM EVENTOS		
ABRANGÊNCIA	PONTO POR UNIDADE	QUANTIDADE LIMITE
Internacional	0,025	Não há.
ATIVIDADES EXERCIDAS DURANTE O PERÍODO DE GRADUAÇÃO		
Atividade	Ponto por hora	Quantidade Limite
Iniciação Científica	0,0003	0,30 pontos
Monitoria	0,0001	0,15 pontos

Parágrafo Primeiro - Ordem de classificação, levando-se em conta a pontuação (total) de cada interessado nos parâmetros dispostos no quadro a seguir. Para classificação serão consideradas as publicações dos últimos 05 (cinco) anos e o QUALIS - ENGENHARIAS III da época de submissão do trabalho.

Parágrafo segundo - trabalhos científicos confeccionados por mais de um autor deverá sofrer o fracionamento da pontuação de acordo com a quantidade de autores. A exemplo, se o trabalho tiver 02 (dois) autores o candidato receberá apenas 50% da pontuação respectiva;

Parágrafo Terceiro - Para que seja efetuado cálculo de pontual conforme estabelecido no parágrafo anterior, deverá o interessado apresentar (anexo ao requerimento):

i) Currículo Lattes atualizado indicando toda a produção acadêmica que pretende utilizar no cálculo de pontuação, cujo preenchimento o candidato declara veracidade sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;

ii) tabela de produção (anexo II) indicando os trabalhos acadêmicos que serão utilizados no cálculo de pontuação, cujo preenchimento o candidato declara a veracidade sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;

iii) Documento comprobatório de cada um dos itens.

IV. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 4º - O discente que receber bolsa na ocasião e nos termos do presente edital, não poderá alcançar conceito “D” em qualquer uma das disciplinas que vier a cursar até o término do curso respectivo (devendo, portanto, alcançar ao mínimo conceito “C”), sob pena de ter a bolsa retirada, tão logo comprovado o conceito inferior;

Parágrafo Único – Para os fins do presente artigo, não serão considerados os conceitos auferidos pelo discente nos trimestres anteriores ao recebimento da bolsa;

Art. 5º - A cada semestre, o discente bolsista (elencado no presente edital) deverá apresentar à secretaria do programa relatório descrevendo síntese do desempenho acadêmico no seu curso (disciplinas cursadas e conceitos alcançados) e suas atividades (em texto resumido)

demonstrando cumprimento dos itens elencados no artigo 7º, com a devida anuência e assinatura do orientador (se já tiver) para manutenção da bolsa;

V. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 6º – Na hipótese de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;

Art. 7º – No ato de inscrição, os candidatos devem se atentar, para além dos itens constantes do presente edital, as normas elencadas EDITAL Nº 18/2020 – CAPES no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e Em Consolidação em Áreas Prioritárias nos Estados, não podendo alegar desconhecimento futuro;

Art. 8º – Os bolsistas selecionados deverão indicar conta corrente exclusivamente perante o **Banco do Brasil** para receber as parcelas, instituição financeira que possui convênio com a CAPES;

Art. 9º - Os casos omissos deverão ser formalizados e endereçados ao COMENE/PPGMNE/UFPR (Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia) para análise e deliberação.

Curitiba, 18 de março de 2021.

Prof. Dr. Gustavo Valentim Loch
Presidente – COMENE/PPGMNE/UFPR.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia / Setor de Ciências Exatas
Departamento de Construção Civil / Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia –
PPGMNE/UFPR.



FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

DISCENTE:	
CURSO: [] - MESTRADO; [] - DOUTORADO;	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: [] - PM; [] - MC;
ANO DE INGRESSO:	
ORIENTADOR(A) SE HOVER:	
INDICAR AO MENOS UMA DISCIPLINA QUE ESTEJA MATRICULADO(A) NO 1º TRIM/2021: _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> - Declaro que não exerço atividade laboral (formal ou informal) celetista ou estatutária, voluntária ou remunerada, estando apto (a), portanto, a concorrência da bolsa;	
<input type="checkbox"/> - Declaro que exerço atividade laboral neste tempo perante a empresa _____ todavia, para recebimento da bolsa, promoverei a rescisão do vínculo de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Bolsista perante o PPGMNE/UFPR.	
<input type="checkbox"/> - Declaro que mantenho vínculo laboral com a empresa (instituição) _____, todavia gozo de afastamento integral sem percepção de salário (ou qualquer outro tipo de remuneração) que seguirá até o término do curso perante o PPGMNE/UFPR;	

Curitiba, ___ de _____ de 2021

DISCENTE

TABELA DE PONTUAÇÃO

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS			
TÍTULO DO TRABALHO	NOME DO PERIÓDICO	QUALIS ENG. III	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO TOTAL:			
ARTIGOS COMPLETOS APRESENTADOS EM EVENTOS			
TÍTULO DO TRABALHO	ABRANGÊNCIA (nacional ou internacional)	EVENTO	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO TOTAL:			
RESUMOS ESTENDIDOS APRESENTADOS EM EVENTOS			
TÍTULO DO TRABALHO	ABRANGÊNCIA (internacional)	EVENTO	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO TOTAL:			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia / Setor de Ciências Exatas
Departamento de Construção Civil / Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia –
PPGMNE/UFPR.



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de orientador(a) do(a) discente _____, do curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia - PPGMNE/UFPR, declaro ciência e anuência que o discente receba bolsa de estudos do programa DS/CAPES, considerando que o discente produz rendimento satisfatório e não possui outra atividade que prejudique o desenvolvimento da pesquisa.

Curitiba, ____ de _____ de 2021

Nome do orientador(a) e assinatura